



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



LEI Nº. 6.447, DE 19 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial Suplementar no valor de R\$ 1.045.268,37 (Hum milhão, quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 16 de julho de 2018 eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município 2018, o Crédito Adicional Especial Suplementar, na Secretaria Municipal de Educação, o valor de R\$ 1.045.268,37 (Hum milhão, quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos) devido à necessidade de suplementar dotações do Orçamento em vigor na Unidade Educação Básica – QSE, afim de serem utilizadas para aquisição de Playgrounds, pinturas e reformas de NEIs e EMEIs, bem como aquisição de computadores para as EMEFs que possuam laboratórios de informática, conforme especificações abaixo:

01.12.00 – Secretaria Municipal de Educação

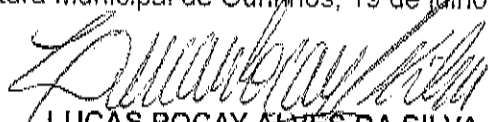
01.12.05 – Educação Básica – QSE

752	05.220.00	4.4.90.51.00	12.361.0124.1.164	Obras e Instalações	R\$ 125.000,00
753	05.210.00	4.4.90.51.00	12.365.0124.1.162	Obras e Instalações	R\$ 125.000,00
754	05.210.00	4.4.90.51.00	12.365.0124.1.163	Obras e Instalações	R\$ 150.000,00
756	05.220.00	4.4.90.52.00	12.361.0124.2.167	Equip.Mat.Permanente	R\$ 395.268,37
1056	05.210.00	4.4.90.52.00	12.365.0124.2.167	Equip.Mat.Permanente	R\$ 250.000,00
TOTAL.....					R\$1.045.268,37

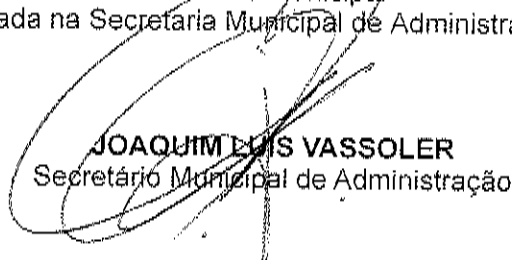
Art. 2º. As despesas do presente crédito, no valor de R\$ 1.045.268,37 (Hum milhão, quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos) conforme constam no artigo 1º, correrão por conta de recursos provenientes de superávit financeiro do QSE (Quota Salário Educação), apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do Inciso I, Parágrafo 1º, art. 43 da Lei nº. 4.320 de 17/03/1964, conforme discriminado abaixo:

Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial 31/12/2017.....R\$ 1.045.268,37

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Ourinhos, 19 de julho de 2018.


LUCAS POÇAY ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


JOAQUIM LUIS VASSOLER
Secretário Municipal de Administração

Lei nº. 6.447 – R\$ 1.045.268,37